



**Ref. Processo Administrativo nº 18070001/2025**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste documento a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS (ITENS FRACASSADOS)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
<b>01</b>	<b>Amálgama em cápsula</b> - liga para amálgama em cápsula, <b>2 (duas) porções</b> , contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase gama ii, resistente à compressão, ultra fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Apresentação: embaladas em potes com 50 (cinquenta) cápsulas de duas doses ou porções, trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no ministério da saúde. <b>Cx com 50 capsulas.</b> <b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	CX	20
<b>02</b>	<b>Amálgama em cápsula</b> - liga para amálgama em cápsula, <b>1 (uma) porção</b> , contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase gama ii, resistente à compressão, ultra fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Apresentação: embaladas em potes com 50 (cinquenta) cápsulas de 1 dose ou porção, trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no ministério da saúde. <b>Cx com 50 capsulas.</b> <b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	CX	20
<b>03</b>	<b>Anestésico com vasoconstrictor- alphacaíne</b> Anestésico local alphacaíne 2% com vaso. Embalagem com <b>50 tubetes</b>	CX	100
<b>04</b>	<b>Anestésico com vasoconstrictor - mepivacaína e epinefrina.</b> Apresentando cartucho contendo 50 anestubes de 1,8ml. Anestésico local, solução injetável, mepivacaina 2% com epinefrina 1:100.000 – <b>caixa c/ 50 tubetes</b> de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX	50



	<b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.		
<b>05</b>	<b>Anestésico com vasoconstrictor-articaina-</b> Anestésico local, solução injetável, ARTICAÍNA 4% com epinefrina 1:100.000 – <b>Embalagem com 50 tubetes</b> de 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina. <b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	CX	100
<b>06</b>	<b>Anestésico com vasoconstrictor-citanest 3%</b> (prilocaína + felipressina) <b>Embalagem com 50 tubetes</b> de 1,8ml cada. <b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	CX	50
<b>07</b>	<b>Anestésico sem vasoconstrictor</b> - cloridrato de <b>mepivacaína 3%</b> sem vasoconstrictor. Caixa com 50. Anestésico local, solução injetável, mepivacaína 3% sem vasoconstrictor – <b>caixa com 50 tubetes</b> ; embalagem com blisters lacrados o que diminui a contaminação externa; tubetes de cristal que permitem visualização melhor do fluxo sanguíneo; tubetes siliconizados deslizam suavemente diminuindo a dor durante a aplicação; conserva com eficiência o produto pois o cristal não é poroso; produz anestesia pulpar de 20 a 40 minutos; <b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	CX	50
<b>08</b>	<b>Anestésico tópico</b> - 12G.Anestésico tópico gel à base de Benzocaína, <b>embalagem de 12g</b> –Ação rápida entre 5 a 10 minutos. Com sabores variados <b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	UND	100
<b>09</b>	<b>Anestésico tópico lidocaína 10% (100 mg/ml) spray</b> Anestésico tópico em spray composto de lidocaína 10% (100 mg/ml) de uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo <b>1 frasco nebulizador com 50 ml</b> . <b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	UND	50
<b>10</b>	<b>Bastão de guta percha</b> - para afastamento gengival. Embalada em <b>caixa c/ 40 unidades</b> , validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	20



<b>11</b>	<b>Bicarbonato de sódio - pó</b> Bicarbonato de sódio para uso odontológico. Para uso de profilaxia dental, <b>pacotes com 100g, caixa com 20 unidades</b> <b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	CX	30
<b>12</b>	<b>Branco Espanha</b> - carbonato de magnésio e cálcio para dar polimento e brilho em metais embalagem de <b>200g</b> . <b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	UND	20
<b>13</b>	<b>Broca alta-rotação Carbide Nº 245</b> Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional; mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização; aprovadas pelo CE, FDA; Alta rotação. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro <b>ANVISA</b> .	UND	100
<b>14</b>	<b>Broca alta-rotação Carbide Nº 329</b> Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional; mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização; aprovadas pelo CE, FDA; Alta rotação. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro <b>ANVISA</b> .	UND	100
<b>15</b>	<b>Broca alta-rotação Carbide nº 33 1/2</b> . Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional; mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização; aprovadas pelo CE, FDA; Alta rotação. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro <b>ANVISA</b> .	UND	100
<b>16</b>	<b>Broca cirúrgica odontológica - nº 701</b> Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional; mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização; aprovadas pelo CE, FDA; Alta rotação. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro <b>ANVISA</b> .	UND	50



<b>17</b>	<b>Broca cirúrgica odontológica - nº 702</b> Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional; mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização; aprovadas pelo CE, FDA; Alta rotação. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro <b>ANVISA</b> .	UND	50
<b>18</b>	<b>Broca cirúrgica odontológica - nº 06</b> Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional; mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização; aprovadas pelo CE, FDA; Alta rotação. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro <b>ANVISA</b> .	UND	50
<b>19</b>	<b>Broca cirúrgica esférica nº 2C</b> Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional; mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização; aprovadas pelo CE, FDA; Alta rotação. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro <b>ANVISA</b> .	UND	50
<b>20</b>	<b>Broca cirúrgica esférica nº 3C</b> Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional; mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização; aprovadas pelo CE, FDA; Alta rotação. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro <b>ANVISA</b> .	UND	50
<b>21</b>	<b>Broca cirúrgica zekrya - 28 mm</b> Registro <b>ANVISA</b> . Fabricada em 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Possui Tecnologia “Mirror Grinding”: A estrutura da lâmina com o ângulo de inclinação e profundidade espiral garantem um corte mais eficiente. A geometria precisa das lâminas aliadas ao seu balanceamento absoluto reduzem as vibrações e resultam em um poderoso desempenho de corte. Broca autoclavável.	UND	200
<b>22</b>	<b>Brocas Gates glidden 2 longas.</b> Fabricadas em aço inoxidável. Brocas de baixa rotação Gates (AR). Velocidade de rotação recomendada: 800-1200 min-1. Validade: indeterminada. <b>Embalagem com 6 unidades</b>	UND	50



23	<b>Cânula de aspiração</b> tipo capillary tips 0,019” - fabricada em polipropileno, comprimento de 25mm, flexível, cônica e autoclavável. Utilizadas em combinação com adaptadores à vácuo para aspirar fluidos e para a irrigação de canais radiculares, bolsas periodontais ou fistulas combinadas com <b>seringas de 1,2 ou 5ml. Caixa com 20un</b>	CX	20
24	<b>Cânula de irrigação</b> tipo endoeze irrigator tip – agulha fina, metálica e arredondada (27ga, ø 0,40mm) com extremidade antiobturação única, comprimento da agulha de 25mm. A ponta com ventilação em um dos lados para irrigação lateral. Autoclavável. <b>Caixa com 20un</b>	CX	20
25	<b>Verniz odontológico – embalagem 15 ml .</b> verniz de secagem rápida, para forração de cavidades e proteção das restaurações a silicato.è um verniz de características superiores que tem capacidade de recobrir os tubulos dentinarios, reduzindo a sensibilidade pós operatoria.liquido compatível com as resinas compostas. Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA. <b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	UND	50
26	<b>Cimento provisório para cimentação e obturação provisória- pó</b> material restaurador intermediário à base de óxido de zinco e eugenol, reforçado (irm ou similar) <b>pó frasco com 38 g</b> <b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	UND	50
27	<b>Cimento provisório para cimentação e obturação provisória- líquido</b> Material restaurador intermediário à base de óxido de zinco e eugenol, reforçado (irm ou similar) <b>liquido frasco com 15 ml</b>	UND	50
28	<b>Clorexidina 2% solução em gel.</b> Embalagem com <b>02 seringas de 3 gramas</b> Material para desinfecção de canal radicular. Baixa toxicidade não lesando os tecidos periapicais. Efeito residual de 48 horas aproximadamente.capacidade de umidificação da dentina alta. Facilita a penetração dos sistemas adesivos hidrofílicos.não interfere na adesão dos agentes de união. Não mancha as	UND	50



	restaurações.versatilidade de uso composição: digluconato de clorexidina (2%), metilparabeno, hidroxietilcelulose e água deionizada. <b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.		
29	<b>Condicionador ácido poli acrílico – embalagem 10ml.</b> Solução amena de ácido poli acrílico desenvolvida para remover parcialmente a "smear layer" de dentina e esmalte. Este processo aumenta a adesão do cimento de ionômero de vidro a estrutura do dente. Possui 26% de ácido poli acrílico. <b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	UND	20
30	<b>Desinfetante a base de quartenário de amônio de 5ª geração com biguanida (phmb), embalagem com 1000 ml</b> Desinfetante de nível intermediário também indicado para superfícies fixas e artigos não críticos que limpa e desinfeta em um mesmo processo. Sua formulação contém quaternário de amônio de 5ª geração e biguanida que garante eficácia em 1 minuto, mesmo em condições de sujidade (matéria orgânica). Indicado para desinfecção de superfícies fixas, artigos não críticos, artigos de inaloterapia e assistência respiratória. Ideal para uso em hospitais, principalmente em áreas críticas com maior chance de risco de contrair infecção hospitalar, casas de saúde, ambulatórios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Pode ser aplicado em pisos, paredes, mobílias e artigos não críticos. Sua aplicação é segura em grandes variedades de superfícies. Virucida. Isento de odor, corante, fragrância e álcool. Biodegradável. Atende RDC 35/2010 e RDC 14/2007.	UND	100
31	<b>EUCALIPTOL - LIQUIDO, EM FRASCO COM 20 ML, PARA REMOÇÃO DE OBTURAÇÃO ENDODONTICA, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.</b>	FRASCO	20
32	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA COM CABO LONGO</b> CERDAS MACIAS, IDEAL PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL, CABO FACILITA O ALCANCE DA SUJEIRA, COM AS MÃOS	UND	80



	LONGE DA SUJIDADE E PRODUTOS QUÍMICOS.		
33	<b>Escova para limpeza de brocas</b> Fabricada em latão dourado e corpo plástico; produto de uso odontológico e profissional.	UND	200
34	<b>Filme de PVC com cabo giratório 12 cm x 100 metros</b> Recomendado para isolamento de áreas de equipamentos, diminuindo o risco de contaminação cruzada.	UND	300
35	<b>Fio de Sutura com agulha Vycril 4- 0 montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (Caixa com 24 unidades)</b>	CX	10
36	<b>kit lixas flexíveis</b> , disponíveis em 04 granulações (grossa, média, fina e extra fina) com tamanhos de 08 e 12 mm de diâmetro, com mandril.	KIT	40
37	<b>kit para acabamento e polimento de resina composta –silicones abrasivos</b> - os polidores de silicone são fabricados em silicone, material inerte e seguro para o uso em saúde; * possui 9 silicones com abrasividades de granulação fina.	KIT	40
38	<b>Limas k flexofile 1ª série sortida 15-40, de 21mm. CX. C/ 6 UNIDADES.</b> Material: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual; Estéril; Autoclavável; Validade: 5 anos contando a partir da data de fabricação; Registro ANVISA	CX	50
39	<b>Limas rotatória sistema protaper (SX,S1,S2,F1,F2 F3) 25 MM CX. C/ 6 UNIDADES</b> Secção triangular centralizada e movimento rotatório; Seu principal diferencial é o tratamento térmico, GOLD, que agrega ao instrumento: Maior flexibilidade; Maior segurança; Menor risco de fratura do instrumento; Mesma sequência de instrumentação conhecida: SX-F3; Movimento Rotatório Convencional; Conicidades variadas no instrumento; Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação; Permite instrumentação de canais mais complexos, atresícos e com curvaturas mais acentuadas;	CX	50
40	<b>Lixa p/ amalgama 4mm</b> - tira de lixa de aço não corrosivo para polimento de amálgama, <b>caixa com 12 tiras de aço abrasivas mono face de 4 mm de espessura.</b>	UND	50
41	<b>Luva para carpule odontopediátrica.</b> embalagem com 1 luva rosa, 2 verdes e 3 cartelas de adesivos	KIT	50



	esterilizável em <u>autoclave</u> : garantia de biossegurança. indicada para diminuir a ansiedade causada pelo medo da agulha no ato da anestesia. foi desenvolvida para camuflar a seringa carpule e facilitar a aplicação.		
42	<b>Mandril de aço inox curto para disco de aço</b> em aço inoxidável. para adaptação de discos e serras no contra-ângulo.	UND	30
43	<b>Óleo mineral puro. frasco com 100 ml.</b>	UND	50
44	<b>Pano multiuso bobina</b> <b>medida: 30 x 50 cm, destacável a cada 30 cm.</b> <b>Indicado para limpeza geral</b>	UND	100
45	<b>Pasta alveolar</b> Para uso em aveolites, composta de: Iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Pote com 20g. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro na ANVISA	UND	30
46	<b>Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico</b> - contendo na <b>caixa dois tubetes</b> plásticos com 2,7 g cada pasta de hidróxido de cálcio e a outra com 2,2g de glicerina.	CX	40
47	<b>Pasta de polimento de restaurações de resina e amálgama</b> Pasta para polimento à base de diamante micronizado de granulação extrafina, indicada para uso geral. Aplicada com auxílio de discos de feltro ou aveludados, Diamond Gloss proporciona um excelente brilho em esmalte dental, cerâmica, resina composta, amálgama e metal. O veículo da pasta, composto por ingredientes solúveis em água, facilita a sua remoção no final do procedimento. * Proporciona um polimento de alto brilho em esmalte dental, cerâmica, resina composta, amálgama e metal. * Auxilia na remoção de manchas de nicotina. * Granulação extrafina (1-2µm). * Hidrossolúvel, de fácil remoção após o polimento. * Aromatizada.	UND	50
48	<b>Película dental adulto</b> – Filme radiográfico periapical adulto, ultra speed, caixa com <b>150 películas</b> . <b>Validade: 2 anos após a data de fabricação.</b> <b>Garantia: contra defeitos de fabricação.</b> <b>Registro na ANVISA</b>	CX	80
49	<b>Película dental infantil</b> filme para radiografia periapical infantil, ultra speed, caixa com <b>100 películas</b> .	CX	30



	validade mínima de 2 anos da data de entrega. <b>Garantia: contra defeitos de fabricação.</b> <b>Registro na ANVISA</b>		
<b>50</b>	<b>Película dental oclusal</b> Filme radiográfico oclusal ultra speed, caixa com <b>25 películas.</b> <b>Garantia: contra defeitos de fabricação.</b> <b>Registro na ANVISA</b>	CX	10
<b>51</b>	<b>PONTA DIAMANTADA Nº 1194</b> Alta capacidade de corte; Alta durabilidade; Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Granulometria: Média; Registro <b>ANVISA.</b> Tripla Diamantação	UND	300
<b>52</b>	<b>Ponta diamantada FG 2215 FF</b> Alta capacidade de corte; Alta durabilidade; Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Granulometria: Média; Registro <b>ANVISA.</b> Tripla Diamantação	UND	300
<b>53</b>	<b>Ponta diamantada FG 2215 F</b> Alta capacidade de corte; Alta durabilidade; Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Granulometria: Média; Registro <b>ANVISA.</b> Tripla Diamantação	UND	300
<b>54</b>	<b>Ponta diamantada FG 2215</b> Alta capacidade de corte; Alta durabilidade; Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Granulometria Média; Registro <b>ANVISA.</b> Tripla Diamantação	UND	200
<b>55</b>	<b>Ponta diamantada FG 3083</b> Alta capacidade de corte; Alta durabilidade; Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Granulometria Média; Registro <b>ANVISA.</b> Tripla Diamantação	UND	200
<b>56</b>	<b>Ponta diamantada FG 4083</b> Alta capacidade de corte; Alta durabilidade; Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Granulometria Média; Registro <b>ANVISA.</b> Tripla Diamantação	UND	200
<b>57</b>	<b>Ponta de Arkansas Shofu - ponta de lápis</b> Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma ponta de lápis Shofu. Acabamento ultra fino de compósitos. Não corta o esmalte	UND	300
<b>58</b>	<b>Ponta de Arkansas shofu - chama de vela.</b> Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma chama de vela Shofu. Acabamento ultra fino de compósitos. Não corta o esmalte	UND	300
<b>59</b>	Resina composta fotopolimerizável contendo <b>micro híbrida</b> , para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, na <b>cor universal</b> para dentina - 100% de <b>nanopartículas</b>	UND	50



	de até 100 nm, a qual contribui para a elevada resistência ao desgaste e excelente manuseio; mais rápida e fácil de polir. pigmentos fluorescentes, para dar aspecto natural.		
60	Resina composta fotopolimerizável contendo <b>nanopartículas</b> , para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor <b>a1</b> -exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). esta composição permite uma excelente retenção de polimento. 1 seringa de 4g rende em média 30 restaurações. 1 seringa de 1g rende em média 7 restaurações. <b>prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega	UND	50
61	Resina composta fotopolimerizável contendo <b>nanopartículas</b> , para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor <b>a2</b> - exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). esta composição permite uma excelente retenção de polimento 1 seringa de 4g rende em média 30 restaurações. 1 seringa de 1g rende em média 7 restaurações. <b>prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega	UND	60
62	Resina composta fotopolimerizável contendo <b>nanopartículas</b> , para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor <b>A3</b> (ESMALTE) - Preenchimento: 0,5mm. Consistência: Fluida. Composição: dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de Ba-Al e óxidos mistos esferoidais, catalisadores, estabilizadores e pigmentos. Graças à sua grande opacidade e cor universal, o IPS Empress Direct Opaque atua como um corretivo e maqueia descolorações indesejadas como superfícies metálicas expostas ou núcleos escurecidos nas regiões anterior e posterior do dente mesmo com a aplicação de uma única camada fina do produto. <b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega	UND	80
63	Resina composta fotopolimerizável contendo <b>nanopartículas</b> , para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor	UND	80



	<p><b>A3,5 (ESMALTE)</b>Preenchimento: 0,5mm. Consistência: Fluida. Composição: dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de Ba-Al e óxidos mistos esferoidais, catalisadores, estabilizadores e pigmentos. Graças à sua grande opacidade e cor universal, o IPS Empress Direct Opaque atua como um corretivo e maqueia descolorações indesejadas como superfícies metálicas expostas ou núcleos escurecidos nas regiões anterior e posterior do dente mesmo com a aplicação de uma única camada fina do produto.</p> <p><b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega</p>		
64	<p>Resina composta fotopolimerizável contendo <b>nanopartículas</b>, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor <b>b1</b>-composição: bis-gma, tegdma, bis-mpepp. preenchimento: 2,4mm. consistência: composta. ótima para reconstruções em blocos únicos de resina. efeito camaleão de altíssimo alcance (6 tonalidades). estética oclusal de alta classe. tonalidades para uso em blocos únicos ou estratificação completa posterior. tonalidade pce (posterior clear enamel) para reconstrução oclusal que exige profundidade e translúcidez. carga supra-nanométricas monodispersas esféricas-84% peso (70% volume). manipulação potencializada para trabalhos rápidos e 6simplificados com espátula e pincel. facilidade no detalhamento de fissuras. respeitável resistência flexural e à compressão. ótimas propriedades mecânicas - baixa sensibilidade à luz ambiente/refletor. rápido tempo de cura, tecnologia e patente rap© -boa radiopacidade clínica. menor índice de contração (1,3%). baixo desgaste ao dente antagônico. polimento potencializado. validade 3 anos após a data de fabricação. registro anvisa.</p> <p><b>prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega</p>	UND	50
65	<p>Resina composta fotopolimerizável contendo <b>nanopartículas</b>, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor <b>b2</b> (esmalte) - preenchimento: 0,5mm. consistência: fluida. composição: dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de ba-al e óxidos mistos esferoidais, catalisadores,</p>	UND	50



	<p>estabilizadores e pigmentos. graças à sua grande opacidade e cor universal, o ips empres direct opaque atua como um corretivo e maqueia descolorações indesejadas como superfícies metálicas expostas ou núcleos escurecidos nas regiões anterior e posterior do dente mesmo com a aplicação de uma única camada fina do produto.</p> <p><b>prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega</p>		
66	<p>Resina composta fotopolimerizável contendo <b>nanopartículas</b>, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor <b>C2</b> (ESMALTE) - Tecnologia 3M™: 100% de nanopartículas de até 100 nm, a qual contribui para a elevada resistência ao desgaste e excelente manuseio; mais rápida e fácil de polir. Pigmentos fluorescentes, para dar aspecto natural. Exclusivos monômeros de baixa tensão de contração de polimerização, para aliviar tensões e elevar a resistência à fratura. Radiopaco</p> <p><b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega idade.</p>	UND	50
67	<p>Resina composta fotopolimerizável contendo <b>nanopartículas</b>, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor <b>C3</b> (ESMALTE) - Preenchimento: 0, 5mm.Consistência: Fluida.</p> <p>Composição: dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de Ba-Al e óxidos mistos esferoidais, catalisadores, estabilizadores e pigmentos.</p> <p><b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega</p>	UND	50
68	<p>Resina composta fotopolimerizável contendo <b>nanopartículas</b>, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor <b>OA2</b> Preenchimento: 0, 5mm.Consistência: Fluida.</p> <p>Composição: dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de Ba-Al e óxidos mistos esferoidais, catalisadores, estabilizadores e pigmentos.</p> <p><b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega</p>	UND	30



<b>69</b>	Resina composta fotopolimerizável contendo <b>nanopartículas</b> , para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor <b>OA3</b> Preenchimento: 0, 5mm.Consistência: Fluida. Composição: dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de Ba-Al e óxidos mistos esferoidais, catalisadores, estabilizadores e pigmentos.  <b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega	UND	30
<b>70</b>	<b>Selante</b> de sulcos e cicatrícias fotoativo- <b>kit</b> contendo: 02 tubos selante na cor branca, 20 pontas de pincéis descartáveis, 01 cabo de pincel, 01 seringa de condicionador dental gel c/ 03 mç, 01 bloco de transferência, 05 agulhas descartáveis. <b>Prazo de validade</b> de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega	CX	50
<b>71</b>	<b>Tira poliéster</b> - para restaurações em resinas, deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações. Apresentação: <b>caixa contendo 50 tiras de poliéster</b> . Tira de poliéster transparente – envelope com 50 unidades de 10 x 120 x 0,05mm; flexível; maior durabilidade; comprimento de 120mm; largura de 10mm; espessura de 0,05mm	CX	80

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.411/24, art. 2º, II.

1.4. O prazo de vigência da **ata de registro de preços** é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com a renovação de todos os itens e seus quantitativos**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.

1.5. O prazo de vigência inicial da **contratação** é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de itens de fornecimento contínuo, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## 2. – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando o resultado do processo licitatório anterior Pregão Eletrônico 33/2025, Processo 18020001/2025, no qual diversos itens da licitação destinada à aquisição de materiais e insumos odontológicos foram fracassados — seja pela ausência de propostas, desclassificação de fornecedores ou inabilitação técnica —, justifica-se a necessidade de abertura de novo Pregão Eletrônico para contratação gradativa dos referidos itens.

2.2 A aquisição desses insumos é essencial para a manutenção regular dos atendimentos odontológicos realizados nas unidades de saúde do município, sendo imprescindível para garantir a continuidade dos serviços ofertados à população, em especial no âmbito da Atenção Básica. A natureza sensível e essencial desses serviços exige abastecimento contínuo e seguro de insumos como luvas, agulhas, brocas, anestésicos, materiais restauradores, entre outros.

2.3 Opta-se pela aquisição gradativa, considerando que os quantitativos a serem adquiridos variam conforme a demanda dos serviços odontológicos, o que permite maior eficiência na gestão de estoque e evita desperdícios de materiais com prazos de validade reduzidos.

2.4 Além disso, o novo certame visa suprir as falhas ocorridas anteriormente, garantindo ampla competitividade, economia e atendimento às necessidades reais da administração pública, conforme os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público. Diante do exposto, resta plenamente justificada a abertura de novo Pregão Eletrônico para aquisição gradativa e eventual dos itens de materiais e insumos odontológicos não atendidos no certame anterior.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 deste ETP, a solução possível é uma **aquisição gradativa de materiais e insumos odontológicos (itens fracassados)**, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

*(...)*

*XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”*

*“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

*(...)*

*§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que*



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04



*motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”*

*“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:*

*I - menor preço;”*

*“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”*

**3.2** A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a execução dos serviços durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento.

**3.3** Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 1.411/2024:

Lei nº 14.133/2024

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”*

Decreto Municipal nº 1.411/2024

*“Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*

*(...)*

*II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda”;*

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Não é admitida a subcontratação do objeto.

**4.2** Haverá exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.

#### **4.3 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.3.1** O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no termo de referência.

**4.3.2** Os critérios de avaliação legal compreendem aspectos de rotulagem, embalagens e documentação pertinente regulamentados pela ANVISA e Associação Brasileira de Normas Técnicas.

#### **4.4 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**4.4.1** Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04



**4.4.2** Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

**4.4.3** Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.4** Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.5** Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

**4.4.6** Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

**4.4.7** Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

**4.5** Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

#### **4.6 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**4.7.1** Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

**4.7.2** Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

**4.7.3** Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Federal de Farmácia.

#### **5– EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas);

**5.2** **A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**

**5.3** Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, o **Município de Jucurutu/ RN** efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado;

**5.4** Os materiais deverão conter em suas embalagens: número de lote, data de validade e nome comercial;

**5.5** Transportar os materiais obedecendo os critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade deles.

**5.6** O **prazo de entrega dos bens deverá ser realizado em até dez (10) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Se houver dificuldade no cumprimento do prazo, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar a medicação ou material, e esta dependerá de prévia e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE;

**5.7** **Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:**

- **Farmácia Básica:** Farmácia Básica, Praça João Eufrásio de Medeiros, s/n, Centro, Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000.



**5.8 A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as suas especificações, devidamente embalados, em condições perfeitas para uso e dentro do prazo de validade que será de, no mínimo um (01) ano, contado da data de recebimento.**

## **6 – GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O **Município de Jucurutu/RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.5 O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com



vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**.

6.8 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

7.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE.**

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. O prazo de validade;
- b. A data da emissão;
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. O período respectivo de execução do contrato;
- e. O valor a pagar; e
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Deverá verificar também o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

7.10.1 Essa verificação tem por fim apurar:

- a. A origem e o objeto do que se deve pagar;
- b. A importância exata a pagar;
- c. A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.13 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município de Jucurutu/RN, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.

#### **Prazo de pagamento**

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE**.

7.20 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

#### **Forma de pagamento**

7.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## **8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**.

### **Garantia de Proposta**

8.2 Visando impedir que o licitante declarado vencedor desista injustificadamente em assinar a **Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo** ou que não apresente os documentos para habilitação, como requisito de pré-habilitação nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, cujas modalidades são as previstas no art. 96, § 1º, da referida lei.

8.3 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **Garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, num montante **equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do artigo 58, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.4 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.4.1 Optando por **caução em dinheiro**, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** juntando o respectivo comprovante na **Conta Tributos conforme os dados: Banco do Brasil (001), Agência 1085-5, Conta Corrente 5111-X**.

8.4.2 Caso a modalidade de garantia recaia em **títulos da dívida pública**, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

8.4.2.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04



d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

8.4.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **fiança bancária**, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

8.4.3.1. Beneficiário: **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN.**

8.4.3.2. Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO proveniente do Processo Administrativo nº 18070001/2025.**

8.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

8.4.3.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

8.4.4 Caso a modalidade de garantia seja **seguro-garantia**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

8.5 A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

## **8.6 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

### **8.6.1 Habilitação jurídica:**

- a. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- f. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.6.2 Habilitação fiscal e trabalhista:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ.**
- b. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos



os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo a sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **8.6.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

#### **8.6.4 Qualificação Técnica:**

a. **Certificado do Registro do material na ANVISA ou comprovação da sua revalidação ou a comprovação de sua isenção, conforme previsão explicitada no item.** A comprovação do registro, da revalidação ou de sua dispensa dar-se-á por meio de:

a.1) Publicação no D.O.U (item 7, parte 3, do Regulamento Técnico anexo à RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001) ou cópia emitida eletronicamente, através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou ainda, indicação do número de registro do produto junto à ANVISA, possibilitando a consulta ao site oficial da agência;

a.2) Comprovação da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia de registro vencida, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida e não apreciada nos termos e condições previstas nos §§ 1º e 6º do Art. 12º da Lei nº 6.360, de 23 de dezembro de 1976, §§ 2º e 3º do Art. 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, c/c RDCs nº 185, de 22 de outubro de 2001, nº 211, de janeiro de 2018, e nº 212, de 22 janeiro de 2018;

a.3) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:

- Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro;
- Ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.
- A não apresentação do registro, da sua isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação da proposta sobre o item colocado.



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04



- b. **Alvará Sanitário Vigente**, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária estadual ou municipal da sede do licitante
  - a) Estando o Alvará Sanitário vencido, deverá ser comprovada a solicitação de renovação junto ao respectivo órgão de vigilância.
  - b) Caso o Alvará Sanitário esteja vencido ou, no momento da análise documental, dentro do mês de vencimento, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que solicitado anteriormente à data de vencimento do referido documento.
  - c) Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- c. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** – expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), nos termos e condições previstas na RDC nº 16, de 01 abril de 2014. Quanto à validade, no Art. 99º da Lei nº 13.043/2014 extinguiu a obrigatoriedade de renovação anual de Autorização de Funcionamento e Autorização Especial junto à ANVISA para todas as empresas (fabricantes, distribuidoras, importadoras, farmácias, drogarias etc., inclusive as que atuam em portos, aeroportos e fronteiras), ou indicar o número da Autorização, possibilitando a consulta ao site oficial da agência.
- d. **Certificado de Regularidade da empresa**, expedido pelo Conselho Federal de Farmácia.

**8.7 Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: Sim.**

**8.8 Regionalização: Sim**

**8.9** Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no **âmbito Regional 01**, conforme Art. 2º, inciso V, **que determina a regionalização com limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte (RN)**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que envolvem todos os municípios do Estado do RN, para os itens cujo valor total for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.113/2024 e alterado pela lei municipal 1.141/2024.

**8.10 JUSTIFICATIVA PARA A REGIONALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**8.10.1** A presente contratação refere-se à **aquisição gradativa de materiais e insumos odontológicos (itens fracassados)**, cuja demanda decorre da necessidade de continuidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde bucal no âmbito do Município, em consonância com as diretrizes do **Sistema Único de Saúde – SUS**.

**8.10.2** A **regionalização da contratação**, limitada ao território do **Estado do Rio Grande do Norte**, fundamenta-se no disposto no **art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que impõe a observância ao princípio do planejamento e à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, permitindo que o edital restrinja a participação a fornecedores que atendam às especificidades regionais, desde que devidamente justificado no processo.

**8.10.3** A adoção do **critério de regionalização** encontra amparo também no **art. 3º, inciso III, da Lei nº 8.080/1990**, que estabelece a descentralização e a regionalização como diretrizes do SUS, visando à organização dos serviços em âmbito local e regional, de forma a garantir maior eficácia no atendimento da população.

**8.10.4** A limitação territorial ao Estado do Rio Grande do Norte visa assegurar:

I – **Maior celeridade no fornecimento**, evitando atrasos decorrentes de longas distâncias de transporte;



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04



II – **Redução de custos logísticos**, otimizando a aplicação dos recursos públicos;  
III – **Agilidade na substituição de produtos**, em caso de não conformidade ou necessidade emergencial;

IV – **Fomento ao desenvolvimento econômico local e regional**, em consonância com o art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**8.10.5** A medida também se justifica em razão da **natureza gradativa da aquisição**, que requer fornecimentos frequentes e fracionados. Tal característica torna indispensável que os fornecedores estejam localizados em âmbito regional, a fim de garantir regularidade e tempestividade nas entregas, evitando prejuízos ao funcionamento dos serviços de saúde odontológica municipal.

**8.10.6** Diante do exposto, conclui-se que a **regionalização da aquisição ao Estado do Rio Grande do Norte** mostra-se juridicamente possível, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público e aos princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos essenciais.

**8.11** Não havendo empresa local ou regional que cote o item cujo valor total for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), este será CLASSIFICADO, após a publicidade dos licitantes arrematantes, para as demais empresas interessadas participantes do Pregão Eletrônico.

## **9– ESTIMATIVA DO PREÇO**

9.1 Orçamento sigiloso.

## **10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### **I - Gestão/Unidade:**

**09.009 – Secretaria Municipal de Saúde;**

### **II - Fontes de Recursos:**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

### **III - Programa de Trabalho:**

0010 - SAUDE PARA TODOS

### **IV - Elemento de Despesa:**

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

### **V – Plano Interno:**

2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

## **11 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04



11.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2025 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

11.2 No entanto, a presente aquisição goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1039/2021, através da **FUNÇÃO**: 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; **AÇÕES**: 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora municipal **Joelma de Fátima Lopes de Medeiros**.